



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 21/12/15

*[Handwritten signature]*

**DECRETO Nº 6948, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015**

**Prorroga a Vigência do Programa de  
Complementação de Renda Familiar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** O Programa de Complementação de Renda Familiar do Município da Serra, previsto na Lei Municipal nº 4.013/2015, terá sua execução prorrogada de março de 2016 à março de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de dezembro de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal